

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
2.º VESTIBULAR DE 2004
EDITAL N.º 3/2004 – 2.º VEST 2004, DE 18 DE MARÇO DE 2004

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de vestibular, em junho de 2004, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG e Uberlândia/MG.

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, e, conforme o curso, de provas de habilidades específicas.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2 O 2.º vestibular de 2004 da UnB será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal e o sistema de cotas para negros.

2.2.1 Todos os candidatos que se inscreverem no 2.º Vestibular de 2004 da UnB concorrerão pelo sistema universal. Para concorrer prioritariamente por meio do sistema de cotas para negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 3 deste edital.

2.3 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 2.º Vestibular de 2004 da UnB e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

CURSOS E VAGAS POR ÁREA/TURNO			
ÁREA DE CIÊNCIAS/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
1	Agronomia	32	8
2	Ciência da Computação (Bacharelado)	24	6
3	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	24	6
4	Engenharia Civil	32	8
5	Engenharia de Redes de Comunicação	21	5
6	Engenharia Elétrica	32	8
7	Engenharia Florestal	32	8
8	Engenharia Mecânica	32	8
9	Engenharia Mecatrônica	21	5
10	Estatística	19	5
11	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	21	5
12	Geologia	21	5
13	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	29	7
14	Química (Bacharelado)	26	6
SUBTOTAL DE VAGAS		366	90

ÁREA DE CIÊNCIAS/NOTURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
1	Ciências Biológicas (Licenciatura)	26	6
2	Computação (Licenciatura)	27	7
3	Física (Licenciatura)	26	6
4	Matemática (Licenciatura)	26	6
5	Química (Licenciatura)	26	6
SUBTOTAL DE VAGAS		131	31
TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS		497	121

ÁREA DE SAÚDE/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
1	Educação Física	32	8
2	Enfermagem e Obstetrícia	22	6
3	Farmácia	24	6
4	Medicina	29	7
5	Medicina Veterinária	24	6
6	Nutrição	21	5
7	Odontologia	16	4
8	Psicologia	29	7
SUBTOTAL DE VAGAS		197	49
TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE SAÚDE		197	49

ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
1	Administração	42	10
2	Arquitetura e Urbanismo (*)	24	6
3	Artes Cênicas (Bacharelado) (*)	13	3
4	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura) (*)	24	6
5	Biblioteconomia	32	8
6	Ciência Política	32	8
7	Ciências Contábeis	32	8
8	Ciências Econômicas	32	8
9	Ciências Sociais	48	12
10	Comunicação Social	53	13
11	Desenho Industrial (Bacharelado) (*)	16	4
12	Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura) (*)	8	2
13	Educação Artística: Música (Licenciatura) (*)	13	3
14	Filosofia	16	4

ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
15	Geografia	24	6
16	História	24	6
17	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	8	2
18	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	13	3
19	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	19	5
20	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	19	5
21	Letras – Tradução	21	5
22	Música (Bacharelado) (*)	21	5
23	Pedagogia	61	15
24	Relações Internacionais	32	8
25	Serviço Social	24	6
SUBTOTAL DE VAGAS		651	161

ÁREA DE HUMANIDADES/NOTURNO			
ORDEM	CURSO	VAGAS	
		SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS
1	Administração	34	8
2	Arquivologia	34	8
3	Artes Plásticas (Licenciatura) (*)	18	4
4	Ciências Contábeis	34	8
5	Direito	40	10
6	Letras – Espanhol (Licenciatura)	19	5
7	Letras – Japonês (Licenciatura)	18	4
8	Letras – Português (Licenciatura)	26	6
9	Pedagogia	34	8
SUBTOTAL DE VAGAS		257	61
(*) Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas.			
TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE HUMANIDADES		908	222
TOTAL DE VAGAS PARA A UnB		1602	392

3 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

3.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas para negros, o candidato deverá: ser de cor preta ou parda; declarar-se negro(a) e optar pelo sistema de cotas para negros.

3.2 No momento da inscrição, o candidato será fotografado e deverá assinar declaração específica relativa aos requisitos exigidos para concorrer pelo sistema de cotas para negros.

3.2.1 Não serão aceitos pedidos de inscrição às vagas reservadas pelo sistema de cotas para negros via Internet, via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

3.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros deverá efetuar sua inscrição somente nos postos de inscrição listados no subitem 5.12.2 deste edital, conforme procedimentos especificados no subitem 5.3.

3.3 O pedido de inscrição e a foto que será tirada no momento da inscrição serão analisados por uma Comissão que decidirá pela homologação ou não da inscrição do candidato pelo sistema de cotas para negros.

3.3.1 O candidato que não atender às condições descritas no subitem 3.1 não terá sua inscrição homologada no sistema de cotas para negros.

3.3.2 O edital contendo a lista das inscrições homologadas pela Comissão será publicado no *Diário Oficial da União*, divulgado nos quadros de avisos do CESPE e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, na data provável de **21 de maio de 2004**.

3.3.3 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada no sistema de cotas para negros concorrerão às vagas do sistema universal.

3.3.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da não-homologação de sua inscrição, conforme procedimentos a serem divulgados no edital de que trata o subitem 3.3.2.

3.3.5 A Comissão reserva-se o direito de convocar o candidato para dirimir quaisquer dúvidas acerca de seu pedido de inscrição ou recurso.

3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas ou o registro do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

4 DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno.

4.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas – Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) – deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto.

4.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de insucesso na prova de habilidades específicas.

4.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

4.4 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

5 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **de 12 a 17 de abril de 2004**, observado o subitem 5.14.1 deste edital.

5.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

5.2.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

5.2.1.1 O candidato concorrente a curso com exigência de prova de habilidades específicas deverá comprovar, no ato de inscrição, o recolhimento da taxa no valor de R\$ 85,00.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR (para os dois sistemas)

5.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

5.3.1.1 Apresentar formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado por ele, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo I deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

5.3.1.1.1 O formulário de inscrição, anexo ao Guia do Vestibulando, estará disponível para a venda nas agências credenciadas dos Correios durante o período de **31 de março a 8 de abril de 2004**.

5.3.1.2 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

5.3.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, conforme relação apresentada no subitem 7.3 deste edital, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

5.3.1.4 Assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira.

5.4 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Vestibular pela FUB/CESPE.

5.6 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea.

5.7 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.

5.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.9 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 11 deste edital.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, somente para o sistema universal, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.12 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

5.12.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

5.12.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja, Ceilândia Centro.

c) **Gama/DF** – SENAI Gama – Área Especial, EQ 2 e 8, Setor Sul do Gama.

d) **Sobradinho/DF** – Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira – Quadra 2, Área Especial n.º 1 – Setor Esportivo.

e) **Taguatinga /DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial n.º 2, Setor “C” Norte, Taguatinga Norte.

f) **Anápolis/GO** – Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária.

g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.

h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.

i) **Valparaíso 1/GO** – Colégio Estadual Valparaíso (Redondo) – Praça Central, s/n.º, Área Especial, Etapa A.

j) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van de Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.

k) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro.

l) **Uberlândia/MG** – Escola Estadual Professor José Ignácio de Sousa – Rua Osório José da Cunha, n.º 631, Brasil.

5.12.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na CAIXA, agência número 3921-7, operação número 006 e conta-corrente número 050.006-7.

5.12.4 O candidato deverá escolher a localidade onde fará as provas no momento da inscrição, assinalando no campo específico do formulário de inscrição; não serão permitidos quaisquer pedidos de alteração.

5.13 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS (somente para o sistema universal)

5.13.1 Essa modalidade de inscrição, disponível apenas para o sistema universal, poderá ser feita mediante a apresentação de:

5.13.1.1 autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se no ato de inscrição e apresentar o documento **original** do candidato, conforme relação apresentada no subitem 7.3;

5.13.1.2 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, anexo ao Guia do Vestibulando, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo I deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

5.13.1.3 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

5.13.1.4 Cópia legível e autenticada do documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

5.13.2 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.14 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET (somente para o sistema universal)

5.14.1 Será admitida a inscrição via Internet, somente para o sistema universal, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 12 de abril de 2004 e 20 horas do dia 18 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.14.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.14.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.14.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.14.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **19 de abril de 2004**.

5.14.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

5.14.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.14.8 O candidato inscrito via Internet receberá o Guia do Vestibulando via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

5.14.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.14.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 1/2004 – 2.º VEST 2004 e do Edital n.º 2/2004 – 2.º VEST 2004, de 2 de fevereiro de 2004.

7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando.

7.2 Nos dias de realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identidade original, conforme subitem a seguir.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

7.4 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

7.4.1 Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação. Os que forem considerados habilitados continuarão concorrendo aos cursos que escolheram. Os inabilitados concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.

7.4.2 Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* da Universidade de Brasília e obedecerão à seguinte programação.

CURSO	PROVA/LOCAL	DATA	HORÁRIO
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e teste – Pavilhão João Calmon	16/5/2004	14h às 18h
Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	15/5/2004	14h às 17h
	Teste prático e entrevista – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	16/5/2004	8h às 12h e 14h às 18h
	Teste prático e entrevista – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	17/5/2004	8h às 12h e 14h às 18h
Artes Plásticas (Bacharelado/ Licenciatura)	Teste teórico-prático – Restaurante Universitário (RU)	15/5/2004	14h às 18h
	Entrevista e apresentação de porta-fólio – Instituto de Artes – SG-1	17/5/2004	8h às 12h e 14h às 18h
Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático – Pavilhão João Calmon	16/5/2004	8h às 12h
Música (Bacharelado) e Educação Artística: Música (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	16/5/2004	8h às 12h
	Teste prático e teste oral – Instituto de Artes – SG-2	16/5/2004	14h às 18h

7.4.3 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a reprovação automática do candidato.

7.4.4 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos.

7.4.5 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais de realização das provas de habilidades específicas com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 7.4.2 deste edital. Os resultados serão divulgados no dia **4 de junho de 2004**, nos respectivos institutos/faculdades e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por *fax*.

7.4.6 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas, o documento de identidade original e o comprovante de inscrição no vestibular.

7.4.7 O candidato que não comparecer a qualquer etapa das provas de habilidades específicas do curso a que está concorrendo será considerado inabilitado.

7.4.8 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.

7.4.9 Demais informações sobre a realização das provas de habilidades específicas constam no Guia do Vestibulando.

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

c) ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

8.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.2 As solicitações de que trata o subitem 8.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no **formulário de inscrição**, nos campos apropriados.

8.2.1 Após o período de inscrição, toda solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, que verificará, junto à Direção-Geral, a possibilidade de atendimento dentro da disponibilidade material e temporal.

9 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

9.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **19 e 20 de junho de 2004**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1.º DIA 19/6/2004	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	300 min
	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	120	
	Redação em Língua Portuguesa			
2.º DIA 20/6/2004	Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	180	300 min

9.2 Em cada dia, as provas terão início às **14 horas**.

9.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

9.4 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG e Uberlândia/MG.

9.5 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme

o subitem 5.12.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **9 de junho de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, boletim informativo do local e do horário de realização das provas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao candidato para o endereço fornecido no ato de inscrição.

9.6.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber o boletim informativo via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.7 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 9.5. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

9.8 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando.

9.8.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

9.8.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após quatro horas e trinta minutos do início das provas.

9.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o Guia do Vestibulando e com as orientações constantes da folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.8.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que necessite de atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

9.8.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.8.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação e classificação.

9.9 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*,

agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

9.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.10.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para tal, será obrigatório que o candidato cumpra as recomendações relativas ao atendimento diferenciado.

10 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no Guia do Vestibulando.

11 DO REGISTRO ACADÊMICO

11.1 Os candidatos selecionados por área e por sistema/curso/turno têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

11.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

11.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

11.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

11.4.1 O Registro Acadêmico é de responsabilidade exclusiva da DAA.

11.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam na agenda da contracapa do Guia do Vestibulando e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados na UnB.

11.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

11.7 A documentação prevista no subitem 11.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.

11.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

11.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

11.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.6 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e no local estabelecidos.

12.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

12.3 Durante a realização das provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

12.4 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

- a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a marcação das respostas das provas objetivas na folha de respostas e para a prova de redação em Língua Portuguesa);
- c) comprovante de inscrição ou o boletim informativo.

12.5 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.6 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

12.7 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado.

12.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

12.9 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, caberá apenas ao CESPE a definição da inscrição válida.

12.10 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **9 de setembro de 2004**, no endereço www.cespe.unb.br.

12.11 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

12.12 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

Relação das agências credenciadas dos Correios, onde será vendido o Guia do Vestibulando.

A) Distrito Federal/DF

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Brasília	Aeroporto	Aeroporto Internacional, JK, loja 1	Lago Sul
Brasília	Brasília Shopping	SCN, quadra 5, bloco A, Piso 1	Setor Comercial Norte
Brasília	Carrefour	SCEE/Sul, lote B, Box 17	Setor de Oficinas Sul
Brasília	Central de Brasília	SBN, quadra 1, bloco A, térreo, Edifício-Sede da ECT	Setor Bancário Norte
Brasília	Centro Sul	SCS, Edifício Carioca, quadra 6, loja 246, bloco A	Setor Comercial Sul
Brasília	CLN 105	CLN 105, bloco B, loja 19	Asa Norte
Brasília	CLN 114	CLN 114, bloco A, loja 19	Asa Norte
Brasília	Conic	SDS, bloco L, lojas 27/35, Edifício Miguel Badya	Setor Diversões Sul
Brasília	Conjunto Nacional	SDN, Conjunto Nacional Brasília, conjunto A, loja 2010, 2.º andar	Setor de Diversões Norte
Brasília	Encomendas	SCN, quadra 1, bloco A, loja 33	Setor Comercial Norte
Brasília	EQN 204/404	EQN 204/404	Asa Norte
Brasília	EQS 104/304	EQS 104/304, lote único	Asa Sul
Brasília	EQS 208/408	EQS 208/408	Asa Sul
Brasília	EQS 212/412	EQS 212/412, lote único	Asa Sul
Brasília	Extra	Setor Terminal Norte, lote A, loja 1347	Asa Norte
Brasília	Galeria dos Estados	SBS, Galeria dos Estados, lojas 62/64	Setor Comercial Sul
Brasília	Pátio Brasil	SCS, quadra 7, bloco A, piso 67	Setor Comercial Sul
Brasília	Perpétuo Socorro	SHIS, QL 6/8, conjunto A	Lago Sul
Brasília	Rádio Center	SCRN 704/705, bloco D, loja 2	Asa Norte
Brasília	Rodoviária	Rodoviária, loja 219 e 233, Mezanino Urbano	Zona Central
Brasília	SCLN 316	SCLN 316, bloco A, loja 7, Edifício Natália	Asa Norte
Brasília	Setor Hoteleiro Sul	SHS, bloco B, quadra 2, Edifício Telex	Setor Hoteleiro Sul
Brasília	UnB	Edifício Multiuso I, bloco A, salas 64/69/74	Asa Norte
Brasília	W3 Norte 508	SEPN, quadra 508, bloco D, lote 8, térreo	Asa Norte
Brasília	W3 Sul 508	CRS 508, bloco C, loja 7	Asa Sul
Brazlândia	Brazlândia	AE 4, conjunto C, lote 1	–
Candangolândia	Candangolândia	EQ 5/7 M.U 3, loja 8	–
Ceilândia	Ceilândia Centro	CNN 1, bloco F, térreo	Ceilândia Centro
Ceilândia	EQNP 26/30	EQNP 26/30, bloco G	Ceilândia Sul
Ceilândia	QNM–20	QNM–20, conjunto E, casa 47	Ceilândia Norte
Cruzeiro Novo	Cruzeiro Novo	SHCES, quadra 401, bloco C, loja 8	–

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Cruzeiro Velho	Cruzeiro Velho	SRES, Área Especial 7	–
Gama	Gama	Praça 1, lote único	Setor Leste
Gama	Rodoviária do Gama	Rodoviária do Gama, loja 18	–
Guará	Consei	QE 24, loja 23, bloco A,	Guará II
Guará	Free Park	SGCV Lote 09, lojas 715, 719, 723 e 747	Z. Industrial
Guará	Guará I	QE 2, lote P Área Especial	Guará I
Lago Norte	Lago Norte	SHIN, quadra 2, Área Especial, box 7	Lago Norte
Lago Sul	Lago Sul	SHIS, QI 15, bloco E, loja 46 A	Lago Sul
Núcleo Bandeirante	Bandeirante	Avenida Central, bloco 518/680, lote 626	–
Octogonal	Octogonal	AOS 4/5, bloco D, loja 30	Octogonal
Paranoá	Paranoá	Quadra 22, conjunto 16, lote 2, loja 1	Paranoá
Planaltina	Buritis	Avenida Marechal Deodoro, quadra 26, loja 14, lote 1	Setor Tradicional
Planaltina	Planaltina	WL 2, conjunto D, Setor Hotéis	–
Recanto das Emas	Recanto das Emas	Quadra 102, lote 13, lojas 1/2, Avenida Recanto das Emas, Urbano	–
Riacho Fundo	Riacho Fundo	QN 5, conjunto 1, lote 9	–
Samambaia	Samambaia	QS 116, conjunto 6, lote 4	–
São Sebastião	São Sebastião	Avenida Comercial, n.º 1161, Centro	Centro
SAI	SAI	Quadra 5 C, Área especial 2, loja 100	SIA
Sobradinho	Sobradinho	Quadra 8, bloco 14, loja 1/2	–
Sudoeste	Sudoeste	SCLW 304, bloco B, lojas 10 a 14, Urbano	Sudoeste
Taguatinga	Comercial Norte	QNA 30, lote 15, loja 2	Taguatinga Centro
Taguatinga	CSB-3	CSB 3, lote 5, loja 4	Taguatinga Sul
Taguatinga	EQNL 2/4	L-Norte, QNJ 10, casa 7	Taguatinga Norte
Taguatinga	M Norte	QNM 36, conjunto L, loja 47	Taguatinga Norte
Taguatinga	Rodoviária de Taguatinga	Bloco B, lojas 10, 12, 14 Terminal Rodoviário de Taguatinga	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguacenter	QNG 26, lote 1, loja 5	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguatinga Centro	C 1, lote 9, loja 5	Taguatinga Centro
Taguatinga	Taguatinga Shopping	Rua 210 QS 1 Lote 40 Águas Claras	Taguatinga
Taguatinga	Taguatinga Sul	CSD 1, lote 3, loja 2	Taguatinga Sul

B) Goiás/GO

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	Quadra 37, lote 3	Jardim Brasília
Anápolis	Anápolis	Rua Engenheiro Portela, n.º 510	Setor Central
Cidade Ocidental	Cidade Ocidental	SQ 10, quadra 8, lote 45	–
Cristalina	Cristalina	Rua Getúlio Vargas c/ Rua Aimorés, quadra 54, lote 8/A	Aeroporto
Formosa	Formosa	Avenida Valeriano de Castro, n.º 98	Centro
Goiânia	Central de Goiânia	Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n.º 11	Centro
Novo Gama	Novo Gama	Avenida Central, n.º 11 HC BK 45, loja 102	–

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Planaltina de Goiás	Planaltina de Goiás	QC 3, MC lote 24-A	Setor Oeste
Santo Antônio do Descoberto	Santo Antônio do Descoberto	Quadra 48, lotes 7/8, lojas 5/6	Centro
Valparaíso de Goiás	Valparaíso	Quadra 7, Área Especial, Setor A	Valparaíso I

C) Minas Gerais/MG

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Paracatu	Paracatu	Praça Juquita Vargas, n.º 118	Centro
Patos de Minas	Patos de Minas	Rua José de Santana, n.º 503	Centro
Uberlândia	Uberlândia	Avenida Getúlio Vargas, n.º 299	Centro